

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SECULT Nº 11 DE 09 DE MAIO DE 2025

Institui Comissão de julgamento, avaliação e seleção das propostas culturais submetidas aos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito do Município de Tanguá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de julgar, avaliar e selecionar propostas culturais de agentes e coletivos de Tanguá, observando a adesão do município à **Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pela **Lei nº 14.903, de 11 de março de 2024**, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o julgamento, avaliação e seleção referente à habilitação de propostas culturais submetidas aos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), formada pelos seguintes profissionais, selecionados com base em sua qualificação técnica e trajetória profissional, que atuarão de forma voluntária, com fundamento no art. 3º, inciso III, da Lei nº 14.903/2024, que permite a colaboração de pessoas físicas na execução das políticas públicas de fomento à cultura.

TITULARES

- Fernanda Lima Moutinho Gonçalves
- Rafael dos Santos
- Victor Fernandes de Souza

Art. 2º A Comissão de julgamento, avaliação e seleção será coordenada por **Fernanda Lima Moutinho Gonçalves**.

Art. 3º São competências dos integrantes desta Comissão:

- Realizar julgamento referente à habilitação de propostas culturais;
- Avaliar recursos interpostos nas fases de habilitação e seleção;
- Acompanhar a execução das propostas aprovadas, bem como a entrega da prestação de contas dos projetos selecionados;
- Dirimir dúvidas referentes aos certames da Política Nacional Aldir Blanc em âmbito municipal;
- Comparecer às reuniões presenciais ou via meio eletrônico (internet), no período previsto para a conclusão da análise das propostas e decisões, em datas agendadas posteriormente, de acordo com o cronograma de seleção dos editais publicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 09 de maio de 2025.

Reginaldo Garcia Serrano
Secretário Municipal de Cultura e Turismo